



## NORMAS REGULAMENTARES DA 7.<sup>a</sup> EDIÇÃO DO PRÉMIO NACIONAL DE ARQUITETURA EM MADEIRA - PNAM 2023

Nos termos dos “Valores e Normas Regulamentares Gerais do PNAM – Prémio Nacional de Arquitetura em Madeira”, servem as presentes normas para definir as condições específicas de planeamento, organização e funcionamento da 7.<sup>a</sup> edição do Prémio Nacional de Arquitetura em Madeira, PNAM’23, cuja cerimónia de anúncio e entrega de prémios irá decorrer na cidade de Matosinhos.

### 1. Comissão Organizadora e Comissão de Acompanhamento

- 1.1. A Comissão Organizadora do PNAM`2023 é constituída pela AIMMP – Associação das Indústrias de Madeira e Mobiliário de Portugal, que preside, OA – Ordem dos Arquitectos e CPCI – Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário.
- 1.2. A Comissão de Acompanhamento do PNAM`2023 é constituída pelos membros da Comissão Organizadora; Patrocinadores Associados Efetivos ou Aderentes; Apoio institucional: Câmara Municipal de Matosinhos, Casa de Arquitectura, Departamento de Arquitectura da Universidade Autónoma de Lisboa, Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, CFPIMM – Centro de Formação Profissional das Indústrias de Madeira e Mobiliário, LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil e Metro do Porto; Media Partners: Mobiliário em Notícia, Porto Canal e RTP2. Podendo ser alargada por inclusão de futuros patrocinadores e ou outras entidades de relevo que se venham a juntar.

### 2. Candidaturas

- 2.1. Podem candidatar-se ao PNAM’23 obras com carácter permanente que evidenciem o uso da madeira como material relevante na Arquitetura, como especificado nos números 6.3, 6.5 e 6.6 nas Normas Regulamentares Gerais do Prémio, que tenham sido concluídas entre 1 de Janeiro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022, e que sejam da autoria de arquitetos, membros em efetividade de direitos na Ordem dos Arquitectos;
- 2.2. A formalização das candidaturas será efetuada mediante a apresentação dos seguintes elementos:

- a)** Dois (2) Painéis Síntese, formato A1, ao alto, montados sobre um suporte leve e autoportante com espessura de 10 milímetros – contendo elementos gráficos e escritos suficientes para a caracterização e definição da obra - plantas, cortes, alçados, elementos construtivos, perspetivas, axonometrias, diagramas, *renderings* e/ou fotografias;
- b)** CD/DVD/PEN contendo:
- b.1.)** Ficheiro digital dos painéis apresentados – formato .PDF;
  - b.2.)** Ficheiros digitais dos elementos constantes nos painéis:
    - b.2.1.)** Textos: memória descritiva, contendo características dos materiais utilizados, tecnologia de construção e aspetos relativos à sustentabilidade, com um máximo de 2.000 (dois mil) caracteres com espaços – formato .DOC;
    - b.2.2.)** Desenhos em alta definição: plantas, cortes, alçados, axonometrias e/ou diagramas mais representativos e explicativos da obra – formato .PDF;
    - b.2.3.)** Imagens caracterizadoras dos vários aspetos/espacos da obra (interior/exterior): fotografias, perspetivas, axonometrias - resolução mínima de 300 dpi – formato .JPG ou .TIFF;
- c)** Ficha de Inscrição da obra, devidamente preenchida, contendo a designação da obra, a sua localização, a data do projeto e da conclusão da obra, a identificação dos autores do projeto de arquitetura e respectivos colaboradores, bem como a identificação dos autores dos projetos de especialidade, autores das fotografias, dono de obra e construtor – conforme ANEXO I do presente regulamento;
- d)** Declaração do candidato, devidamente preenchida – conforme ANEXO II;
- e)** Cópia da declaração de inscrição atualizada da Ordem dos Arquitectos, relativa a cada um dos autores do projeto de arquitetura;
- f)** Sempre que possível, e unicamente para fins expositivos, poderão ser disponibilizados filme da obra e/ou maquete, que serão devolvidos no final do período de exposição.
- 2.3.** O material referido no número 2.2 deverá ser entregue em mão, dentro dos horários de expediente, ou remetido através de serviços postais, sob registo e com aviso de receção, devidamente acondicionado em envelope fechado, até à data-limite definida no Calendário do presente Regulamento, na seguinte morada:
- AIMMP - Associação das Indústrias de Madeira e Mobiliário de Portugal  
PRÉMIO NACIONAL DE ARQUITETURA EM MADEIRA 2023  
Rua Álvares Cabral, 281  
4050-041 Porto
- 2.4.** No caso da entrega por serviços postais, e para efeitos de cumprimento do prazo estabelecido no Calendário das presentes Normas Regulamentares, é considerada a data do respetivo registo do serviço postal.  
Apenas serão validadas as candidaturas recebidas por serviços postais até ao 8º dia seguido de calendário, contado a partir do prazo limite definido para a apresentação de candidaturas.
- 2.5.** Os candidatos poderão apresentar pedidos de esclarecimento até à data-limite definida no Calendário. Os eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser enviados para o correio eletrónico: [dmc@aimmp.pt](mailto:dmc@aimmp.pt) indicando como assunto: Prémio Nacional de Arquitetura em Madeira 2023.
- 2.6.** Todos os esclarecimentos serão facultados num único documento, disponível na data prevista no calendário, no site [www.pnam.pt](http://www.pnam.pt) e nos sites das restantes entidades que integram a Comissão Organizadora.

### 3. Júri

- 3.1. O Júri do PNAM 2023, constituído por uma maioria de arquitetos, será composto pelos seguintes elementos:
- a) **Arqtº João Mendes Ribeiro**, Presidente do Júri, nomeado pelo Conselho Directivo Nacional da Ordem dos Arquitectos na qualidade de vencedor da última edição do PNAM;
  - b) **Arqtº José Pequeno**, indicado pelo Conselho Directivo Nacional da Ordem dos Arquitectos;
  - c) **Arqtº Diogo Aguiar**, indicado pelo Conselho Directivo Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos, enquanto secção responsável pela área geográfica onde será realizada a cerimónia de entrega do Prémio da edição deste ano (Matosinhos);
  - d) **Eng.ª Helena Cruz**, indicada pelo LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
  - e) **Arqtª Ana Isabel Costa e Silva** indicada pela Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto;
  - f) **Arqtª Inês Lobo**, indicado pelo Departamento de Arquitectura da Universidade Autónoma de Lisboa;
  - g) **Dr. Francisco de Brito Evangelista**, indicado pelo Grupo Vicaima, como Patrocinador de Platina do PNAM'23.
- 3.2. O júri avaliará cada um dos trabalhos candidatos ao Prémio, com base nos critérios de seleção definidos no n.º 4 do presente Regulamento, devendo as suas apreciações e respetivas fundamentações constar das atas das reuniões em que tenham lugar.
- 3.3. Das várias obras selecionadas, uma será designada vencedora, recebendo o título de vencedor do PRÉMIO NACIONAL DE ARQUITETURA EM MADEIRA 2023.

### 4. Critérios de selecção

Tendo em conta as premissas estabelecidas no n.º 8.3. do documento “Valores e Normas Regulamentares Gerais do PNAM”, o júri avaliará cada uma das obras candidatas à presente edição do Prémio, de acordo com seguintes critérios de seleção:

- a) Qualidade arquitetónica da obra, em termos conceptuais, funcionais e de enquadramento na envolvente;
- b) Originalidade, inovação e versatilidade na utilização/aplicação da madeira e/ou seus derivados;
- c) Qualidade técnica e construtiva na utilização/aplicação da madeira e/ou seus derivados;
- d) Capacidade de utilização sustentável da madeira e/ou seus derivados, desde a seleção da sua origem, à forma e processo de aplicação, bem como à sua conservação ao longo da vida útil da obra.

### 5. Prémio PNAM'23

- 5.1. À obra vencedora serão atribuídos os seguintes prémios:
- Prémio Nacional de Arquitectura em Madeira 2023 – Grupo VICAIMA no valor monetário de 10.000,00 (dez mil) Euros, ao(s) autor(es) do projeto de arquitetura;
  - Troféu PNAM, em madeira, desenhado por Álvaro Siza;
  - Uma placa em madeira com gravação de distinção e louvor para o dono da obra;

- Uma placa em madeira com gravação de distinção e louvor para a empresa de construção da obra.
  - Uma placa em madeira com gravação de distinção e louvor para a empresa de carpintaria construtora da obra.
- 5.2.** De entre as obras avaliadas, poderá o Júri atribuir um máximo de duas menções honrosas, de natureza não pecuniária, para agraciar as que, independentemente da classificação final, se destaquem sob os seguintes aspetos:
- 5.2.1. Uma dedicada a premiar uma obra enquadrada numa **lógica de sustentabilidade e economia circular**;
  - 5.2.2. Outra dedicada a premiar tipologias de materiais / produtos a sugerir pelo patrocinador de platina, nomeadamente **incorporação significativa e inovadora de derivados de madeira, qualidade estrutural da obra**;
- 5.3.** O Júri poderá propor à Comissão Organizadora do PNAM a não atribuição do Prémio ou das menções honrosas, caso considere que as candidaturas admitidas não satisfazem os requisitos temáticos e de qualidade pretendidos.

## **6. Notificação e divulgação das obras selecionadas**

- 6.1.** O anúncio público dos resultados do PNAM 2023 terá lugar em cerimónia própria, a acontecer em Setembro, na cidade de Matosinhos em local e data a definir pela Comissão Organizadora.
- 6.2.** A relação das obras selecionadas será comunicada diretamente a todos os candidatos, via correio eletrónico, uma semana antes da cerimónia de atribuição do Prémio.
- 6.3.** Na cerimónia de anúncio dos resultados será lançado o catálogo do PNAM 2023, seguindo-se a inauguração da exposição das obras selecionadas em local a designar.
- 6.4.** A Comissão Organizadora do PNAM 2023 é responsável pela realização da exposição e pela edição do catálogo.
- 6.5.** Após a cerimónia de anúncio dos resultados e entrega dos prémios, os resultados do concurso estarão disponíveis na internet, designadamente nos sites [www.pnam.pt](http://www.pnam.pt) e [www.aimmp.pt](http://www.aimmp.pt), bem como nos sites das entidades que compõem a Comissão de Acompanhamento.
- 6.6.** A Comissão Organizadora e a Comissão de Acompanhamento procederão, por todos os meios possíveis, à divulgação e promoção do PNAM 2023 bem como das obras premiadas.
- 6.7.** Os autores dos projetos candidatos autorizam a divulgação das imagens das suas obras, a título gratuito, tanto na exposição, como no catálogo ou em outras ações de comunicação.
- 6.8.** Todos os elementos apresentados nas candidaturas ficarão na posse da Comissão Organizadora, com exceção do filme da obra e/ou maquete entregues para a exposição.

## **7. Calendário**

É fixado o seguinte calendário do PNAM'23:

Lançamento do Prémio	abril de 2023
Pedidos de esclarecimentos (ver 2.5 normas regulamentares da 6ª edição do PNAM'21)	até às 17h do dia 15 de maio de 2023

Resposta aos pedidos de esclarecimento	até ao dia 2 de junho de 2023
Apresentação de candidaturas	<b>Entrega direta na AIMMP (sede) até às 17h do dia 29 de junho de 2023</b>  ou  <b>Envio por serviço postal (para a AIMMP) – data de registo da expedição até 29 de junho de 2023, de acordo com ponto 2.4. deste regulamento</b>
Anúncio dos resultados / cerimónia	setembro de 2023

### Contactos AIMMP

Rua Álvares Cabral, 281 4050-041 Porto

T.: 223 394 200

E.: [dmc@aimmp.pt](mailto:dmc@aimmp.pt)

[www.aimmp.pt](http://www.aimmp.pt)

### WWW.PNAM.PT

A Comissão Organizadora,



Porto, 24 de abril de 2023

Pela Comissão Organizadora,

Vítor Poças

Presidente da AIMMP